

18 - 04 - 1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

## LEI Nº 934/2010



**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 902/2009), Crédito Especial no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de cancelamento parcial da dotação:

001 - Prefeitura Municipal de Itarana  
060 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
009 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0025.2.040 - Manutenção do Bolsa Família  
3.31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
FONTE DE RECURSOS 00200 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de setembro de 2010.

  
**EDIVAN MENEHEL**  
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES  
Nº 029110  
*VA*

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.060.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0025.2.040	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	001	2.000,00
TOTAL				2.000,00

*[Handwritten Signature]*